

Rua Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500 - Email: frnovohambvre@tjrs.jus.br

# FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5003809-15.2022.8.21.0087/RS

AUTOR: QUARTZO FOMENTO MERCANTIL PAB - EIRELI

RÉU: TRANSPORTES MANDACARU LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

RÉU: LSJ ALIMENTOS LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

**Local:** Novo Hamburgo **Data:** 21/11/2023

#### EDITAL Nº 10050217733

# EDITAL DO ART. 7°, 2°§ DA LEI N.º 11.101/05 RELAÇÃO DE CREDORES

VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE NOVO HAMBURGO

NATUREZA: FALÊNCIA

PROCESSO Nº 5003809-15.2022.8.21.0087

FALIDA(S): TRANSPORTES MANDACARU LTDA, CNPJ: 93520997000191 e LSJ

**ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 21049863000123** 

**OBJETO:** Publicação da relação de credores a que alude o artigo 7°, § 2°, da lei 11.101/2005 elaborado pela Administradora Judicial, com base na análise administrativa dos créditos. Os documentos que fundamentaram a presente relação de credores se encontram no escritório dessa administradora judicial na rua Sapiranga, n. 90, sala 301, Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por correspondência eletrônica para claudete@administradorajudicial.adv.br. Ficam intimados os credores de que possuem o prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital para, querendo, apresentar ao juízo incidente autônomo de impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados (art. 8° da lei 11.101/2005). A presente relação de credores e respectivo relatório de análise da composição dos créditos se encontram à disposição no site da administradora judicial: www.administradorajudicial.adv.br.

#### RELAÇÃO DE CREDORES MASSA FALIDA DE LSJ ALIMENTOS LTDA:

CRÉDITOS CLASSE I – TRABALHISTAS/EQUIPARADOS (ART. 83, I): Claudiomiro Damacena, R\$ 138.276,81 + FGTS R\$ 10.150,07; Claudiomiro Damacena, R\$ 30.363,06 + FGTS R\$ 16.987,89; Daniel Telles Araújo Silva, R\$ 1.658,40; Daniel Telles Araújo Silva, R\$ 1.727,84; Edegar de Oliveira (Sucessão de)\*, R\$ 5.000,00; Eduardo Luiz da Silva, R\$ 720,99; Flávio Andreas Brod de Amorim, R\$ 19.235,20; Flávio Andreas Brod de Amorim, R\$



34.203,65; Jorge Luiz Ferreira, R\$ 2.233,24; Juraci Luís Tonet, R\$ 11.230,16; Luciano Roberto Horn, R\$ 1.101,25; Luciano Roberto Horn, R\$ 1.200,00; Marcos Luiz Feistauer, R\$ 7.187,70; Nei Gelson Vebber, R\$ 46.429,82 + FGTS R\$ 15.158,53; Nei Gelson Vebber\* R\$ 250.000,00; Roberta Andrade Leopardo, R\$ 15.970,54.

TOTAL CLASSE I – TRABALHISTAS/EQUIPARADOS: R\$ 622.113,77.

**CRÉDITOS CLASSE III – TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III):** Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 2.420,48; Município de Campo Bom\*; União - Fazenda Nacional, R\$ 61.158,47; União - Fazenda Nacional\*, R\$ 1.479.294,94.

TOTAL CLASSE III – TRIBUTÁRIOS: R\$ 1.542.873,89.

CRÉDITOS CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI): Banco do Brasil S.A, R\$ 55.792,96; Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Caminho das Águas - RS Sicredi\*; Elio Batista Paiva Brum, R\$ 102.092,35; Fernando Abel Gottlieb\*, R\$ 28.308,00; Quartzo Fomento Mercantil Pab EIRELI (Nikole Decker), R\$ 534.388,51.

TOTAL CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 720.581,82.

**CRÉDITOS CLASSE VII – MULTA (ART. 83, VII)**: Banco do Brasil S.A, R\$ 957,95; Elio Batista Paiva Brum, R\$ 10.209,23; Roberta Andrade Leopardo, R\$ 2.434,91. TOTAL CLASSE VII – MULTA: R\$ 13.602,09.

RELAÇÃO DE CREDORES MASSA FALIDA DE TRANSPORTES MANDACARU LTDA:

CRÉDITOS CLASSE I – TRABALHISTAS/EQUIPARADOS (ART. 83, I): Anderson Tomaz Martins, R\$ 52.092,22; Adailza de Jesus Melo\*, R\$ 9.362,30; Adilson de Brito Araújo Filho, R\$ 159.999,86 + FGTS R\$ 38.000,14; Agnaldo Bispo dos Santos, R\$ 48.777,38; Alessandra da Silva e Silva, R\$ 46.766,08 + FGTS R\$ 14.069,11; Alessandro Josoe de Vargas, R\$ 162.215,02 + FGTS R\$ 35.784,98; Alexandre Luís Nunes, R\$ 140.622,03 + FGTS R\$ 21.431,80; Alisson Melo dos Santos, R\$ 16.648,37; Aloisio Pereira\*, R\$ 10.000,00; Amarildo de Freitas Santos, R\$ 211.794,14; Anderson Tomaz Martins, R\$ 98.193,09; Ângelo Gabriel de Paula, R\$ 30.000,00; Antônio da Silva Ferreira, R\$ 34.342,57 + FGTS R\$ 25.550,21; Atanael Matos da Conceição, R\$ 32.602,72 + FGTS R\$ 8.661,51; Atanael Matos da Conceição, R\$ 177.169,99 + FGTS R\$ 20.830,01; Bruno José Winck, R\$ 48.388,78; Cesar Augusto Diehl Siqueira, R\$ 3.000,00; Cibelle Costa Valadão, R\$ 17.150,45; Claudiomar Araújo da Silva, R\$ 14.996,45; Cloves Ferreira Filho\*, R\$ 13.045,35; Danio Arico Zimmer\*, R\$ 95.423,04; Denivalda Roldão Wagner, R\$ 1.024,26; Diego Filipe Machado, R\$ 6.644,02; Dione Schneidet Vieira, R\$ 516,08; Diuli Mesquita Vargas, R\$ 34.532,38; Edegar de Oliveira (sucessão de), R\$ 38.681,37 + FGTS R\$ 13.325,37; Edegar de Oliveira (sucessão de)\*, R\$ 100.000,00; Edmilson de Jesus Melo, R\$ 89.264,69 + FGTS R\$ 11.493,10; Edmilson Ferreira Onofre\*, R\$ 25.634,05; Eduardo Silva Farias, R\$ 15.924,20 + FGTS R\$ 6.043,25; Evandro Luiz Spier, R\$ 25.580,49; Fabio Pereira dos Santos\*, R\$ 19.801,57; Felipe Kley Silveira\*, R\$



49.176,99; Francisco José do Nascimento, R\$ 173.888,79 + FGTS R\$ 24.111,21; Geraldo Borges Azevedo, R\$ 4.264,81; Gerlan Rosario da Silva, R\$ 55.057,71; Hamilton Oliveira de Amorim, R\$ 22.995,88 + FGTS R\$ 11.140,81; Heinz Daniel Kellermann, R\$ 70.381,85; Ismaildo Candido de Oliveira, R\$ 120.848,92 + FGTS R\$ 10.340,87; Ismar da Anunciação Ferreira, R\$ 18.586,17 + FGTS R\$ 26.488,98; Joao Batista Chavier Vieira, R\$ 25.568,73; João Vitorio de Souza Netto, R\$ 2.261,09; Jorge Augusto Seibert, R\$ 178.323,13 + FGTS R\$ 19.676,87; Jose Antônio Araújo da Silva, R\$ 1.008,92; Jose Daniel da Silva, R\$ 6.276,46; Jose Fernando da Silveira, R\$ 41.572,23; Jose Humberto da Silva Junior\*, R\$ R\$ 5.000,00; Josemar Rocha de Andrade, R\$ 73.640,12; Josemir Ferreira de Cerqueira\*, R\$ 50.652,55; Juliano Rosa da Silva, R\$ 3.685,15; Karla Kristyane Ramos Cerqueira, R\$ 8.900,00 + FGTS R\$ 19.100,00; Leandro Moreira Fontes, R\$ 23.501,47 + FGTS R\$ 10.732,73; Lucas Yamashita de Souza, R\$ 3.400,00; Marcelo Gustavo Souza da Luz, R\$ 469,16 + FGTS R\$ 4.691,59; Marcelo Michel, R\$ 34.042,58; Marcelo Souza Schonardie, R\$ 590,96; Marta Regina Goncalves de Souza, R\$ 2.522,30; Marta Regina Goncalves de Souza\*, R\$ 2.500,00; Murilo Enz Faga Pereira, R\$ 32.117,72; Neumar da Silva Araújo, R\$ 19.809,18 + FGTS R\$ 27.134,44; Patrícia Michel, R\$ 37.448,97; Raimundo Vaiston Maia, R\$ 3.647,96; Ronaldo Machado dos Santos, R\$ 99.617,30; Rogerio Pagel, R\$ 169.537,23; Rogerio Pagel\*, R\$ 82.278,45; Romalino Dietz, R\$ 30.705,40; Ronaldo da Silva Sena, R\$ 72.191,35 + FGTS R\$ 26.094,14; Ronaldo da Silva Sena\*, R\$ 174.946,63 + FGTS R\$ 23.053,37; Rubem Jorge Wiebbeling, R\$ 56.190,13; Santana Ricarte Vitoriano\*, R\$ 34.788,60; Saulo Roberto dos Santos, R\$ 84.942,43; Tiago Aires dos Santos\*, R\$ 20.000,00; Uelington Rocha Brandão, R\$ 198.000,00; Valdecir dos Santos Pinheiro, R\$ 13.267,20; Vilson Joe de Paula, R\$ 185.669,08 + FGTS R\$ 12.330,92; Wendel Lopes Pedreira, R\$ 41.393,23. TOTAL CLASSE I -TRABALHISTAS/EQUIPARADOS: R\$ 4.525.952,19.

CRÉDITOS CLASSE III – TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III): Estado da Bahia\*; Estado de São Paulo, R\$ 433,29; Estado de São Paulo\*; Estado do Ceará\*; Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 309,92; Estado do Rio Grande do Sul\*; Município de Guarulhos\*; Município de Jaú\*; Registro de Imóveis e Especiais de Campo Bom/RS, R\$ 325,50; RI Sapiranga para Acir José Wide, R\$ 58,84; União - Fazenda Nacional, R\$ 1.326.641,29; União - Fazenda Nacional\*, R\$ 52.633.143,11.

#### TOTAL CLASSE III – TRIBUTÁRIOS: R\$ 53.960.911,95.

CRÉDITOS CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI): Adilson de Brito Araujo Filho, R\$ 10.269,29 + FGTS R\$ 2.438,97; Alberico Nunes dos Santos\*; Alessandro Josoe de Vargas, R\$ 16.712,50 + FGTS R\$ 3.686,81; Alex Rafael Acker\*; Alexander Armando Facin\*; Atanael Matos da Conceição, R\$ 398.913,11 + FGTS R\$ 46.900,51; Banco do Brasil S.A\*; Banco do Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 25.650,54; Bgmrodotec Tecnologia e Informatica S.A., R\$ 57.243,76; Caixa Econômica Federal, R\$ 4.240,54; Carlito Profirio dos Santos - ME\*; Contec Contabilidade e Assessoria EIRELI\*; Cooperativa Sicredi\*; Francisco Jose do Nascimento, R\$ 95.742,55 + FGTS R\$ 13.275,54; IW Group Soluções Em TI LTDA, R\$ 3.199,77; Jequie Comercio de Baterias Ltda\*; João Marcos Queiroz Campos (Representado pela genitora Nayanne Alves Queiroz)\*; Jorge Augusto Seibert, R\$ 565.166,01 + FGTS R\$



62.362,64; JR Matrix Segurança Ltda - ME\*; Newtec Maquinas e Filtros Ltda - EPP\*; Printer Supply Serviços em Impressão Ltda, R\$ 9.949,98; Quartzo Fomento Mercantil Pab EIRELI (Nikole Decker)\*, R\$ 44.451,91; Ronaldo da Silva Sena\*, R\$ 233.114,94 + FGTS R\$ 30.718,43; Uelington Rocha Brandão, R\$ 56.168,75; União Organização Contábil S/S Ltda, R\$ 66.442,96; Unimed Vale do Sinos Soc Coop de Trabalho Medico Ltda\*; Verianne Facanha de Menezes\*; Vibra Energia S.A\*; Vilson Joe de Paula, R\$ 467.496,78 + FGTS R\$ 31.048,08; Wih Locações Ltda, R\$ 21.950,09; Wih TI Serviços de Informática Ltda, R\$ 19.961,72.

#### TOTAL CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 2.287.106,18.

CRÉDITOS CLASSE VII – MULTA (ART. 83, VII): Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT\*; Anderson Tomaz Martins, R\$ 15.763,98; Daniel Telles Araujo Silva, R\$ 332,97; Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT\*; IW Group Soluções Em TI Ltda, R\$ 64,00; IW Group Soluções Em TI Ltda\*; Juliano Rosa da Silva, R\$ 722,45; Printer Supply Serviços Em Impressão Ltda, R\$ 1.393,00; União – Fazenda Nacional, R\$ 57.802,80; União Organização Contabil S/S Ltda, R\$ 5.641,66; Wih Locações Ltda, R\$ 2.471,14; Wih TI Serviços de Informática Ltda, R\$ 1.073,34.

**TOTAL CLASSE VII – MULTA: R\$ 85.265,34.** 

TOTAL GERAL: R\$ 63.758.407,23.

Considerado Salário Mínimo (SM) de R\$ 1.320,00, 150 SM = R\$ 198.000,00. Registra-se que a limitação dos 150 salários mínimos sobre os créditos trabalhistas foi aplicada, inclusive, sobre o FGTS de forma proporcional. \*Créditos/credores provisionados sem valor definido e/ou definitivo, pendentes de julgamento definitivo e/ou liquidação.

Novo Hamburgo/RS, 21 de novembro de 2023.

Servidor(a): Monique Prux Muller

Juiz de Direito: Alexandre Kosby Boeira

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, Juiz de Direito, em 21/11/2023, às 13:48:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\_controlador.php?acao=consulta\_autenticidade\_documentos, informando o código verificador 10050217733v3 e o código CRC 266b6ae5.